& Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, representada pelo revisor oficial de contas Dr. Pedro Aleixo Dias;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — É renovado, pelo período de cinco anos, improrrogável, o mandato, como fiscal único do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., da BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, com inscrição registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29 e na Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários sob o n.º 20161384, com o NIPC 501340467 e sede profissional na Avenida da República, n.º 50, 10.º, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 725 e na Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários com o n.º 20160361.

2 — É fixada para o fiscal único do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 21 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

28 de dezembro de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno.* — 13 de dezembro de 2018. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

311953335

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 496/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2, 3 e 5 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, designo, para exercer as funções de motorista do meu gabinete, Joaquim Estevam Arroteia, com produção de efeitos desde 12 de novembro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho.*

Nota curricular

Joaquim Estevam Arroteia nasceu no dia 1 de setembro de 1948 e possui como habilitações literárias o ensino básico.

Entre 2010-2012 exerceu as funções de motorista no Protocolo do Estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Entre 1995-2010 exerceu funções de motorista nos Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. Entre 1992-1995 exerceu funções de motorista do Gabinete do Subsecretário de Estado adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros. Entre 1985-1992 exerceu funções no protocolo do Estado. Entre 1982-1985 exerceu funções de motorista dos Gabinetes dos Secretários de Estado das Comunidades Portuguesas. Entre 1981-1982 exerceu funções de motorista na Direção-Geral dos Serviços Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Entre 1980-1981 exerceu funções de motorista oficial de ligeiros na Embaixada de Portugal em Washington. Entre 1978-1980 exerceu funções de motorista na Direção-Geral da Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Entre 1976-1978 exerceu funções de motorista oficial do Alto-comissário para os desalojados. Entre 1975-1976 funções de motorista no Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais (I. A. R. N.). Entre 1972-1975 exerceu funções de guarda na Organização Provincial de Voluntários da Defesa Civil de Angola (OPVDCA). Entre 1969-1972 prestou Serviço Militar na 24.ª companhia de Comandos, em Angola.

Foram-lhe concedidos Louvores pelo trabalho desempenhado.

311949959

Despacho n.º 497/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2, e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista, para exercer funções da área da sua especialidade, a licenciada em Direito Ana Cristina Teixeira de Mira Godinho, com produção de efeitos desde 15 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto nos n.os 6 e 8 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, optando pelo estatuto remuneratório que detinha à data da designação.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho.*

Nota Curricular

Ana Cristina Teixeira de Mira Godinho, licenciada em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa (1995), desempenhou, desde dezembro de 2015, as funções de adjunta no gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Anteriormente, desempenhou as funções de Diretora do Departamento de Supervisão de Meios da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), entre outubro de 2014 e dezembro de 2015, e de Coordenadora da Unidade de Registo da ERC, entre setembro 2010 e outubro 2014.

Em 2004, ingressou no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, na carreira Técnico Superior, onde se manteve até 2010, exercendo funções no Departamento de Recursos Humanos e no Departamento Jurídico/Divisão do Património. Neste período prestou também assessoria jurídica ao Departamento de Urbanismo e à Divisão de Requalificação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

Entre 2002-2004, foi Administradora Executiva da Sociedade JAAP, S. A., tendo sob a sua alçada o pelouro dos recursos humanos.

Entre 1997-2010, exerceu advocacia, inicialmente na área de direito civil e posteriormente na área do urbanismo.

Formadora na área da responsabilidade civil extracontratual.

Foi-lhe atribuída, em 2018, Medalha da Defesa Nacional 1.ª classe.

311911855

Despacho n.º 498/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista, para exercer funções de promoção e elaboração de estudos e publicações na área da comunicação política e no desenvolvimento de ações na área educativa e da cultura da Defesa Nacional, a doutorada em Relações Internacionais Licínia Maria dos Santos Simão, com produção de efeitos a 7 de dezembro 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Fica a designada autorizada a exercer atividades compreendidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

7 de dezembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho.*

Nota curricular

Licínia Simão é licenciada em Relações Internacionais pela Universidade de Coimbra (2000-2004) e doutorada em Relações Internacionais, com especialidade de Estudos Europeus, pela Universidade de Coimbra (2010). De janeiro a maio de 2010 foi investigadora e professora convidada na Academia da OSCE, em Bisqueque, no Quirguistão. De 2010 a 2012 foi professora auxiliar convidada em Relações Internacionais na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior. Desde setembro de 2012, é professora auxiliar em Relações Internacionais na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC), lecionando nos três ciclos de estudos em Relações Internacionais. Desde 2012, assumiu, na FEUC, funções de Coordenadora do Núcleo e da Licenciatura em Relações Internacionais, bem como de Coordenadora do Programa de Mestrado em Relações Internacionais — Estudos da Paz, Segurança e Desenvolvimento. Desde 2011 é investigadora do Centro de Estudos Sociais (CES), onde desempenha, desde 2017, funções na Direção do CES.

A sua investigação académica inclui questões de formulação de Política Externa e Estudos de Segurança, com enfoque na Política Externa Europeia e no Espaço Pós-Soviético. Desde 2015 é a coordenadora nacional da rede Marie Curie ITN *CASPIAN: Around the Caspian: a*

Doctoral Training for Future Experts in Development and Cooperation with Focus on the Caspian Region, bem como do projeto IRSES *EUropean Identity, Cultural Diversity and Political Change — EUinDepth*, ambos com financiamento da Comissão Europeia. Desde 2016 é consultora do projeto FCT "A Geopolítica do Gás e o Futuro da relação Euro-Russa — Geo4Ger". Desenvolveu outros projetos nomeadamente com a *Universidad Pontificia Comillas* (Madrid), o *Norwegian Centre for Conflict Resolution* (NOREF) (Oslo), a *University of Surrey* (Reino Unido) e a Fundação Friedrich Ebert (Lisboa), entre outros. Entre 2005 e 2009 foi bolseira da Fundação para a Ciência e Tecnologia e, em 2012, recebeu o Prémio de Melhor Dissertação de Doutoramento em Relações Internacionais, da Associação Portuguesa de Ciência Política.

É a atual Coordenadora da Secção de Relações Internacionais da Associação Portuguesa de Ciência Política (SRI/APCP), membro do «Grupo de Estudos sobre o Médio Oriente e o Mediterrâneo», coordenado pelo IDN e o IPRI-UNL e membro do Conselho Consultivo do *Georgian Institute of Politics*, em Tbilisi (Geórgia). Foi investigadora visitante no *Center for European Policy Studies*, em Bruxelas (2007) e no *Centre for European Studies*, na Universidade de Carleton, em Otava (2012). Foi estagiária no Instituto de Defesa Nacional e auditora do Curso de Defesa para Jovens (2006).

Tem sido convidada para apresentar a sua investigação académica em diferentes contextos institucionais, incluindo o Parlamento Europeu, o *Foreign and Commonwealth Office* em Londres, a Delegação da União Europeia na Geórgia, o *Istituto Affari Internazionali*, o *Centre for Transatlantic Relations/Johns Hopkins University*, Washington D.C., o *European Institute for Public Administration*, Maastricht, o Colégio da Europa, o Instituto de Defesa Nacional, a Universidade Estatal da Abkhazia, Sukhum/i, a Universidade Estatal de Erevan, na Arménia, o OBSERVAREUAL e o Instituto Português de Relações Internacionais, entre outras instituições académicas nacionais.

Colaborou na elaboração de dois relatórios para o Comité das Relações Externas do Parlamento Europeu, tem variadas publicações em revistas académicas indexadas com revisão por pares e a sua mais recente publicação é o livro *The EU's Neighbourhood Policy towards the South Caucasus: Expanding the European Security Community* (Palgrave Macmillan, 2018).

311912016

Despacho n.º 499/2019

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Manuel Teixeira Rolo, a competência para:

a) Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais da Força Aérea devidamente orçamentados, nos termos do disposto na alínea *s*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua redação atual;

b) Licenciar obras em áreas na sua direta dependência, sujeitas a servidão militar, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua redação atual;

c) Autorizar, no âmbito do respetivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro;

d) Decidir, no âmbito do respetivo ramo, da tramitação subsequente ou arquivamento dos processos de qualificação como Deficiente das Forças Armadas (DFA) que não reúnam as condições de prova para poder prosseguir e, ainda, de não qualificação como DFA dos processos em que se verifique que as entidades médicas competentes não estabeleceram nexo de causalidade entre o acidente ou doença diagnosticada e o cumprimento do serviço militar, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro, na sua redação atual;

e) Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea *j*) do artigo 2.º da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual, a atribuição de subsídios a entidades particulares que na realização das respetivas atividades procedam à divulgação e promoção da missão da Força Aérea, dos valores da instituição e da sua doutrina, estabelecendo, por cada ano económico, o montante máximo de 6 000 € (seis mil euros) por entidade e de 30 000 € (trinta mil euros) no conjunto das entidades a serem objeto de atribuição de subsídios por contrapartida de adequada dotação inscrita no orçamento da Força Aérea;

f) Autorizar o uso de condecorações estrangeiras a militares da Força Aérea, nos termos do artigo 64.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro.

2 — Delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Manuel Teixeira Rolo, a competência para autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até 1 246 994,70 €, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Com empreitadas de obras públicas até 1 246 994,70 €, de acordo com o previsto nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 1 246 994,70 €, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Força Aérea.

3 — As autorizações de despesas superiores a 299 278,74 € relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das diretivas sobre a execução do orçamento da defesa.

4 — Delego ainda, com a faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Manuel Teixeira Rolo, a competência para a prática:

a) De todos os procedimentos e atos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 6843/2016, de 11 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2016, no n.º 3 do Despacho n.º 255/2017, de 16 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro de 2017 e no n.º 2 do Despacho n.º 689/2018, de 21 de dezembro de 2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2018 (aquisição dos bens e serviços decorrentes do objeto do contrato n.º 0017-1/DGAIED/2013 e seus aditamentos, celebrado entre o Estado Português e a República da Roménia) e, respetivamente, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2016, de 3 de março, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-S/2016, de 30 de dezembro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 204/2017, de 21 de dezembro;

b) Dos atos previstos no n.º 7 do Despacho n.º 3370/2017, de 7 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 21 de abril de 2017 (contrato de aquisição de cinco helicópteros ligeiros monomotor, com a opção de até mais dois);

c) Dos atos previstos no n.º 3 do Despacho n.º 8358/2017, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2017 (aquisição de sistemas MIDS-JTRS para instalação nas aeronaves F-16MLU);

d) Dos atos previstos no n.º 5 do Despacho n.º 768/2018, de 27 de dezembro de 2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2018 (contrato de aquisição de 32 HydeDM 302);

e) Dos atos previstos no n.º 3 do Despacho n.º 1591/2018, de 29 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2018 (contratação ao Governo dos Estados Unidos da América da formação avançada dos pilotos da Força Aérea);

f) Dos atos previstos no n.º 3 do Despacho n.º 2542/2018, de 23 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2018 (contrato de aquisição de combustíveis rodoviários a granel às Unidades da Força Aérea);

g) Dos atos previstos no Despacho n.º 3617/2018, de 9 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril de 2018 (fornecimento de combustíveis operacionais de aviação — AVTUR c/FSII/F -34), e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 206/2017, de 28 de dezembro;

h) Dos atos previstos no Despacho n.º 4945/2018, de 26 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2018 (aquisição dos serviços de manutenção e reparação das aeronaves C-130H e P-3C, seus motores e respetivos órgãos ou equipamentos, componentes, sistemas e subsistemas associados, para o quadriénio 2018-2021), e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2018, de 12 de abril;

i) De todos os atos previstos na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do Despacho n.º 5419/2018, de 3 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho de 2018 (aquisição de câmara fotográfica e sensores C-295/P-3 CUP para gestão centralizada de meios aéreos) e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2018, de 30 de abril de 2018;

j) Dos atos previstos no n.º 4 do Despacho n.º 10788/2018, de 10 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2018 (contrato de aquisição dos serviços de modificação